DECRETO N.º 54/2023

Estabelece o valor das Tarifas Pública e Técnica do transporte coletivo urbano no Município de Passo Fundo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 110, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no inciso XVII do art.10 da Lei Orgânica;

Considerando, os cálculos e pareceres técnicos apresentados no processo administrativo n.º 2023/13385;

Considerando a promulgação da Lei Municipal n.º 5.739/2023 e o Decreto n.º 53/2023, que regulamenta o repasse de subsídios ao Sistema Municipal de Transportes de Passageiros Urbanos;

Considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 12.587/2012, que trata das diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando, importância de incentivar a população na utilização do Sistema de Transporte Coletivo, assegurando o direito ao transporte a todos e a modicidade tarifária

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação desse Decreto considera-se:

I - Tarifa Pública: é o preço público a ser pago diretamente pelo usuário do transporte público coletivo;

II - Tarifa Técnica: é a tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

Art.2º Fixa em R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o valor da Tarifa Pública do serviço público de transporte coletivo urbano prestado pelas Empresas Concessionárias de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 3º O valor da Tarifa Técnica fica estabelecida em R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para a remuneração da prestação do serviço de Transporte Coletivo Urbano realizado pelas Empresas Concessionárias de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos tarifários a contar de 3 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, 29 de junho de 2023.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
Assinado eletronicamente